

Portal CFC



www.cfc.org.br

Siga-nos nas redes sociais: @cfcbsb



Contato Assessoria de Imprensa



(61) 3314-9672



imprensacfc@cfc.org.br

Novos conselheiros dos CRCs serão eleitos em novembro

A votação será via sistema eletrônico, que estará disponível das 8h do dia 23 de novembro até as 18h do dia seguinte. É preciso estar em situação regular no CRC para votar

PÁGINA 4

Lei assegura maior proteção à parcela mais vulnerável de endividados

PÁGINA 6

Times de futebol poderão se tornar Sociedades Anônimas

PÁGINA 8

Programa Contador Parceiro promove novas competências

PÁGINA 10

Porto Alegre será palco da XXXIV CIC e da XVIII CCRS

PÁGINA 14

LEIA TAMBÉM NESTA EDIÇÃO

Palavra do Presidente **PÁGINA 2**
Agenda de lives (maio/agosto) **PÁGINA 12**





CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

PLENÁRIO DO CFC

Presidente

Contador Zulmir Ivânio Breda

Vice-presidentes

Contador Aécio Prado Dantas Júnior
 Contador Idésio da Silva Coelho Júnior
 Contador Joaquim de Alencar Bezerra Filho
 Contador João Altair Caetano dos Santos
 Contadora Lucélia Lecheta
 Contador Sergio Faraco
 Contadora Sandra Maria de Carvalho Campos
 Contadora Vitória Maria da Silva
 Técnica em Contabilidade Maria Perpétua dos Santos

Conselheiros Efetivos

Contador Adriano de Andrade Marrocos
 Contador Antônio das Graças Alves Ferreira
 Contador Carlos Henrique do Nascimento
 Contador Carlos Rubens de Oliveira
 Contador Fabiano Ribeiro Pimentel
 Contador Garibaldi Dantas Filho
 Contador Haroldo Santos Filho
 Contador João Gregório Júnior
 Contador José Gonçalves Campos Filho
 Contador Lourival Alves Cavalcante
 Contador Manoel Carlos de Oliveira Júnior
 Contador Mateus Nascimento Calegari
 Contador Sebastião Célio Costa Castro
 Contador Palmira Leão de Souza
 Contador Wellington do Carmo Cruz
 Contadora Sílvia Mara Leite Cavalcante
 Contadora Ticiane Lima dos Santos

Conselheiros Suplentes

Contador Aloisio Rodrigues Da Silva
 Contadora Ana Luiza Pereira Lima
 Contadora Andrezza Carolina Brito Farias
 Contadora Angela Andrade Dantas Mendonça
 Contador Antônio de Pádua Soares Pelicarp
 Contador Antonio Carlos Sales Ferreira Júnior
 Contador Arleone Carlos Stelini
 Contador Carlos Barcellos Damasceno
 Contadora Clara Germana Gonçalves Rocha
 Contador Elias Dib Caddah Neto
 Contador Everildo Bento da Silva
 Contador Francisco Fernandes de Oliveira
 Contador Geraldo De Paula Batista Filho
 Contador Glaydson Trajano Farias
 Contador Heraldo de Jesus Campelo
 Contador Leonardo Da Silveira Do Nascimento
 Contadora Lucilene Florêncio Viana
 Contador José Domingos Filho
 Contadora Maria Constança Carneiro Galvão
 Contadora Marisa Luciana Schvabe De Moraes
 Contadora Nilva Amália Pasetto
 Contador Pedro Gabriel Kenne da Silva
 Contador Rivaldo Costa Sarmiento
 Contadora Vânia Labres da Silva
 Contador Weberth Fernandes
 Técnico em Contabilidade Farney Assis Rodrigues
 Técnico em Contabilidade Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho

EXPEDIENTE

Diretora Executiva

Elys Tevania Alves de Carvalho

Coordenadora de Comunicação

Rafaela Feliciano

Jornal do CFC

Ano 23, n.º 159, maio a agosto de 2021

Edição/jornalista responsável: Fabrício Lourenço – 2887/DF

Redação: Maristela Girotto

Luciana Melo Costa

Luis Fernando Souza (estagiário)

Projeto gráfico: Thiago Luis Gomes

Diagramação: Sabrina Mourão

Revisão: Elaine Cristina Oliveira

Telefone: (61) 3314-9513

E-mail: comsocial@cfc.org.br

Conselho Federal de Contabilidade

SAUS Quadra 5, Bloco J, Edifício CFC

CEP 70070-920 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3314-9600

Site: www.cfc.org.br | e-mail: cfc@cfc.org.br

Permitida a reprodução de qualquer matéria, desde que citada a fonte.

PALAVRA DO PRESIDENTE

Zulmir Ivânio Breda

Caros Profissionais, 2021 está sendo um ano desafiante. O prolongamento da pandemia nos impeliu a melhorar as condições do “novo normal” e a buscar soluções mais eficazes às questões e profissionais da categoria. E, nesse sentido, fomos vitoriosos. O Sistema CFC/CRCs, atuou incansavelmente para manter suas atividades e ampliar sua presença junto à classe contábil. Muitas foram as iniciativas implementadas, e as instigações não param por aí.

Temos eleições pela frente, que acontecem nos dias 23 e 24 de novembro deste ano, e precisamos motivar os profissionais da contabilidade para que contribuam com esse pleito tão fundamental à categoria. Para isso, faremos a votação via sistema eletrônico para alcançarmos todos, não deixando de atender nenhum profissional que queira e esteja apto a votar nesse escrutínio.

A relevância desse tema fez com que, nesta edição do Jornal do CFC, tratássemos a questão na matéria principal do informativo. Os profissionais irão eleger os novos conselheiros para a composição de 2/3 (dois terços) dos Plenários dos Conselhos Regionais e para o preenchimento das vagas em mandato complementar, por vacância, no terço restante. O período de exercício do cargo de conselheiro – efetivo e suplente – é de quatro anos. O texto traz ainda outras informações muito pertinentes aos interessados.

Outro assunto que merece atenção dos profissionais, é à Lei do Superendividamento. Esse normativo, sancionado em junho deste ano, trará alívio a uma parcela considerável da população que sofre com a incapacidade de honrar seus compromissos financeiros. A lei determina, entre outras exigências, que instituições financeiras repassem informações mais efetivas sobre a tomada de recursos, estimulando, assim, o consumo consciente de crédito.

Com isso, a lei conclama a categoria contábil à necessidade de atuar de modo ainda mais consultivo no atendimento dos respectivos clientes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, e a instruí-los quanto aos direitos e deveres previstos no regramento.

Ainda na linha do aprimoramento do perfil profissional, também tratamos do programa Contador Parceiro: Construindo o Sucesso que, em quatro meses de atividades, já reúne mais de 28 mil inscritos por todo o país. A procura recorde por essa capacitação demonstra o interesse da categoria pela aquisição de novas habilidades e competências, e isso consolida sucesso do programa Contador Parceiro.

Esses e muitos outros assuntos de interesse compõem esta edição. Com isso, esperamos que vocês, caros leitores, desfrutem de momentos prazerosos e elucídicos ao lerem este informativo que foi feito especialmente para vocês.

Boa leitura!



“ O Conselho Federal de Contabilidade, bem como todo o sistema que o compõe, atuou incansavelmente para manter suas atividades e ampliar sua presença junto à classe contábil.”

Contabilidade e Tecnologia:

Aliança para o desenvolvimento
das nações



Porto Alegre • Brasil • 19 a 21.10.21



**Conferência
Interamericana
de Contabilidade**

**Convenção de
Contabilidade do
Rio Grande do Sul**

Evento Híbrido

Inscrições:  cic-ccrs.com  cic.ccrs2021

ELEIÇÕES CRCs >> 2021

Novos conselheiros dos CRCs serão eleitos em novembro

A votação será via sistema eletrônico, que estará disponível das 8h do dia 23 de novembro até as 18h do dia seguinte. É preciso estar em situação regular no CRC para votar

Por Maristela Giroto (Comunicação CFC)

Nos dias 23 e 24 de novembro, os profissionais da contabilidade do País irão eleger novos conselheiros para compor 2/3 (dois terços) dos Plenários dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) e para preencher vagas em mandato complementar, por vacância, no terço restante. O período de exercício do cargo de conselheiro – efetivo e suplente – é de quatro anos.

Para conhecer mais informações sobre as eleições diretas para os CRCs, saiba o que diz a Resolução CFC n.º 1.604, de 26 de novembro de 2020, e outras legislações relacionadas.

PAPEL DO CFC

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é responsável, entre outras prerrogativas, por manter a unidade dos procedimentos regimentais do Sistema CFC/CRCs. Com isso, as eleições diretas dos 27 Regionais são normatizadas e coordenadas pelo Federal.

A cada pleito para escolha de conselheiros dos CRCs, de dois em dois anos, o CFC edita resolução específica para dispor sobre o processo, tendo como base o estabelecido no Decreto-Lei n.º 1.040/1969, que regula a eleição dos membros dos Conselhos de Contabilidade.

Dessa forma, este ano, as eleições são regulamentadas pela Resolução CFC n.º 1.604/2020.

Já para coordenar, em nível nacional, as votações aos Plenários dos CRCs, o CFC institui, a cada pleito, uma comissão eleitoral, que tem as tarefas de:

- zelar pelo cumprimento da legalidade em todas as etapas do processo;
- garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário eleitoral;
- decidir, com tempestividade, sobre todas as situações e dúvidas que possam surgir, fornecendo orientações aos 27 Conselhos Regionais de Contabilidade e aos demais envolvidos; e
- proporcionar segurança e confiabilidade ao processo eleitoral.



ELEIÇÕES 2021
CRCs

Novembro
23 e 24

PREPARE-SE PARA VOTAR!

 **Sistema CFC/CRCs**

The graphic features a hand icon pointing at a screen, symbolizing electronic voting. The background is white with blue and green accents.



João Altair Caetano dos Santos
Vice-presidente de Desenvolvimento Operacional e Coordenador do Comissão Eleitoral no CFC

Em 2021, a Deliberação CFC nº 22, de 20 de maio, instituiu a comissão com os seguintes membros: João Altair Caetano dos Santos (coordenador), Manoel Carlos de Oliveira Júnior (coordenador-adjunto), Haroldo Santos Filho, Rodrigo Magalhães de Oliveira, Mário Rogério Marotta, Ângelo Roberto Bozzetto e Layana Tiara Campos Dertônio, com o apoio técnico dos colaboradores César Buzzin, Andréa Rosa, João Dantas e Bruno Lacerda.

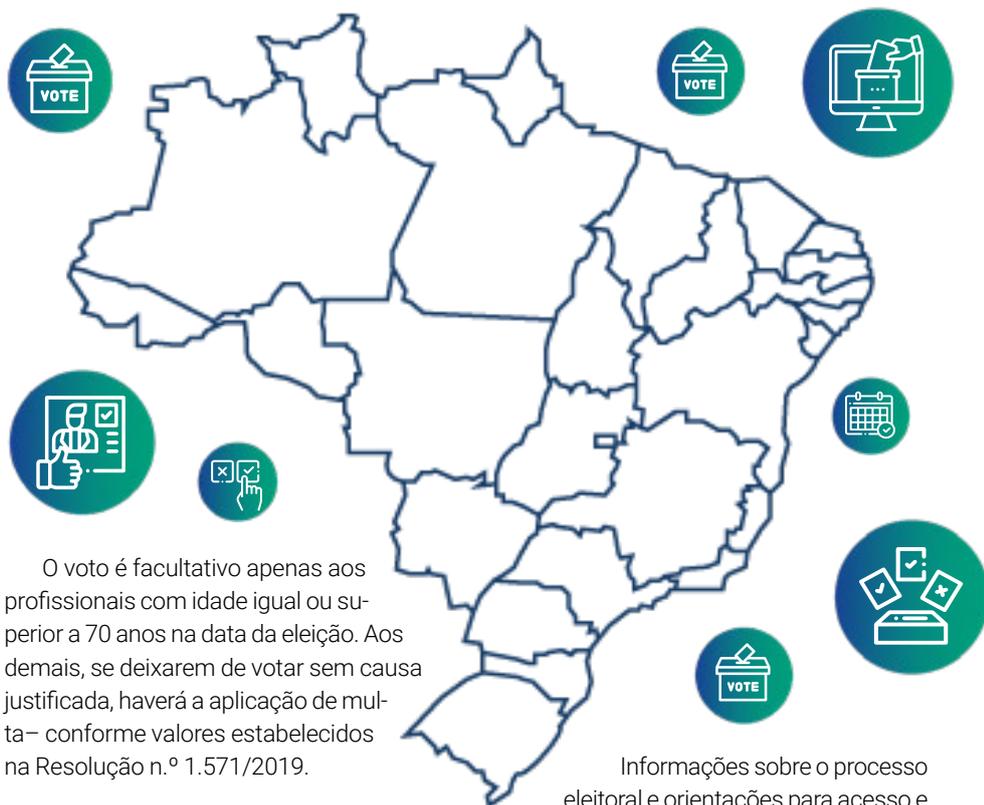
COMISSÕES REGIONAIS

Além da comissão nacional instituída pelo CFC, cada CRC constitui a sua comissão, às quais cabe, além de várias atribuições, instruir o processo eleitoral quanto às seguintes peças:

- documentos referentes aos requerimentos de registro de chapas;
- exemplares de publicações de editais, por ordem cronológica;
- deliberações aprovando os registros de chapas;
- recursos analisados e julgados;
- denúncias e consultas;
- atas dos trabalhos eleitorais e do resultado final da eleição;
- relatórios referentes aos profissionais aptos a votar e os que votaram na eleição; e
- demais peças inerentes ao processo eleitoral.

OBRIGATORIEDADE DO VOTO

As eleições para conselheiros dos CRCs têm votação secreta, obrigatória, direta e pessoal. Por força de legislação federal (Decreto-Lei n.º 1.040/1969), os contadores e os técnicos em contabilidade são responsáveis por eleger os conselheiros dos CRCs na jurisdição de registro.



O voto é facultativo apenas aos profissionais com idade igual ou superior a 70 anos na data da eleição. Aos demais, se deixarem de votar sem causa justificada, haverá a aplicação de multa – conforme valores estabelecidos na Resolução n.º 1.571/2019.

PERÍODO DE VOTAÇÃO

A votação será realizada no período de 34 horas ininterruptas, iniciando-se às 8h do dia 23 de novembro e encerrando-se às 18h do dia 24, conforme o horário oficial de Brasília (DF).

COLÉGIO ELEITORAL

Os novos conselheiros serão eleitos por contadores e técnicos com registros ativos, que estiverem com os seus dados cadastrais atualizados e sem débitos no CRC, até dez dias antes da data de início da eleição, ou seja, até o dia 12/11/2021.

SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO

A escolha dos conselheiros aos CRCs é feita por voto eletrônico. Os profissionais indicam os seus representantes por meio de um sistema contratado pelo CFC, que também contrata empresa de auditoria de sistemas eletrônicos para atestar a segurança e a confiabilidade do processo eleitoral.

Até 30 dias antes do início da votação, as chapas que tiverem interesse podem solicitar demonstração técnica dos procedimentos de votação, por meio de requerimento dirigido à comissão eleitoral.

Os profissionais com registros ativos – e em situação regular quanto a débitos – irão receber a senha para a votação eletrônica através do seu e-mail cadastrado no CRC. Por isso, a atualização do cadastro é fundamental para que contadores e técnicos possam participar do pleito.

Informações sobre o processo eleitoral e orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação serão publicadas nos sites do CFC e dos CRCs de acordo com o cronograma eleitoral.

APURAÇÃO E RESULTADO

Em seguida ao encerramento da votação, às 18h do dia 24 de novembro, a empresa responsável pelo sistema eletrônico começa a realizar a apuração. Após os resultados finais apurados, é feita a lavratura da ata e as chapas vencedoras nos 27 CRCs são divulgadas no site do CFC.

A publicação do resultado no Diário Oficial da União (DOU) será feita em até cinco dias após a lavratura da ata.

JUSTIFICATIVA

O Decreto-Lei n.º 1.040/1969 estabelece o sistema de eleição direta para conselheiros dos CRCs, por meio do voto pessoal, secreto e obrigatório. Por isso, o profissional que não votar e não apresentar justificativa será penalizado com multa.

O Art. 1º da Resolução n.º 1.571/2019 prevê a pena de multa no valor correspondente a 20% da anuidade do técnico em contabilidade em vigor.

Para justificar a ausência do voto, o profissional terá até 24 de dezembro para apresentar, diretamente no sistema informatizado de votação, os seus argumentos e a comprovação das suas alegações.

Apenas estão dispensados da apresentação de justificativa os profissionais com 70 anos ou mais e aqueles que tiverem débitos no CRC.

SUPERENDIVIDAMENTO >> LEI N.º 14.181/2021

Lei assegura maior proteção à parcela mais vulnerável de endividados

O regramento ainda inova ao exigir das instituições financeiras que repassem informações mais efetivas sobre a tomada de recursos, estimulando, assim, o consumo consciente de crédito

Por Luciana Melo Costa (Comunicação CFC)

Desde junho deste ano, está em vigor a Lei n.º 14.181/2021, que objetiva melhorar a proteção aos consumidores que possuem dívidas que superam a respectiva capacidade de pagamento, os definidos superendividados. Esse público mais vulnerável agora conta com um conjunto de regras que irão assegurar a possibilidade de quitação das obrigações financeiras de maneira a preservar a dignidade do devedor e da família, garantindo a manutenção de um mínimo existencial, como define a lei.

Esse princípio estimula ainda que esses indivíduos não sejam excluídos do mercado de crédito e que consigam pagar suas obrigações. A iniciativa chega em momento oportuno, visto que o prolongamento da pandemia de Covid-19 lançou o país em uma crise financeira há muito não observada. De acordo com a pesquisa mensal da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o número de famílias endividadas no Brasil chegou a 69,7% em junho –, maior percentual desde 2010.

A crise castigou com veemência os superendividados, atingindo também os idosos. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), de 2018, feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os idosos, ou adultos maiores de 60 anos, são mais de 31,5 milhões de pessoas no Brasil, e são as pessoas de referência ou arrimo de família de 19,3% das famílias brasileiras.

EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Além de representarem um percentual considerável de amparo das famílias, os idosos são a parcela que possuem menos conhecimento sobre educação financeira. E, nesse quesito, a lei inova ao definir um papel mais proativo das instituições financeiras na oferta de informações que envolvam a tomada de recursos.

Para a diretora Executiva do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Elys Tevania, a educação financeira foi a principal conquista dessa lei. “Na minha ótica, isso foi o maior ganho, foi a maior conquista dessa lei, porque ela obriga as instituições financeiras que concedem crédito no Brasil a olharem essas concessões de

crédito de uma forma muito mais responsável, inclusive prevendo tratamentos para as situações de superendividamento”, afirma Elys Tevania.





segue, no dia seguinte à efetivação dessa negociação por um juiz, estar com o nome limpo e trazer todas as dívidas para um valor principal ajustado”, pondera. A negociação, além de promover cálculos mais justos para o devedor, em um prazo satisfatório, garante a manutenção do mínimo existencial, anteriormente citado.

Caso as negociações realizadas por meio desses núcleos não atinjam os resultados esperados pelo devedor, esse poderá recorrer à Justiça. Essa alternativa não pode ser afastada das negociações entre as partes.

Cabe também destacar que as garantias previstas pela nova lei não se aplicam a financiamentos imobiliários e de créditos rurais, mas aos créditos pessoais, como cartões de crédito, empréstimos com financeiras, compras a prazo, dívidas com fornecedores de forma geral.

A lei prevê que as ofertadoras de crédito promovam cursos, divulguem notícias e concedam informações que orientem e conscientizem o público sobre como melhor gerir as finanças e busquem educar de forma preventiva o consumidor. Outro ganho foi a necessidade de dar transparência às informações sobre as operações de tomada de crédito.

“A lei traz regras muito claras em relação à necessidade dessas instituições financeiras apresentarem, realmente, a taxa efetiva mensal que é cobrada dentro dessas operações, o custo efetivo total, o total dos encargos, porque muitas vezes ficavam escondidos nos contratos. Então, o contrato agora tem que ser entregue na mão do consumidor, do tomador do dinheiro, de uma forma muito mais transparente”, diz a diretora.

Elys destaca ainda a garantia do direito à desistência da contratação do crédito, previsão muito importante para o consumidor. “A pessoa pode chegar em casa e desistir dessa operação e ela tem um prazo para rever e desistir”, aponta.

NEGOCIAÇÃO

Entre os benefícios ao consumidor que se sobressaem na lei está o que obriga as entidades financeiras a instituir medidas de prevenção extrajudicial de endividamento, como criação de núcleos de conciliação e mediação de conflitos. Essa iniciativa possibilita ao superendividado negociar suas dívidas por meio do acionamento desses núcleos para a renegociação dos compromissos em um prazo de até 5 anos.

A diretora aponta essa possibilidade como a de maior impacto social para o devedor. “Em um único ato, em uma única reunião você resolve todas as dívidas. E o que isso traz de benefícios? Você já con-

DESAFIOS

A diretora Executiva, que também ensina educação financeira ao público, menciona um grande obstáculo à implementação da lei, sob o ponto de vista do consumidor: a vergonha de se declarar superendividado. Para a diretora, essa ação pode abalar o emocional das famílias.

“Muitas famílias preferem passar dificuldades do que ter que reconhecer, digamos assim, publicamente, que estão em uma situação de superendividamento. Elas preferem manter ali a capa de que está tudo bem, manter o *status* do que diminuir o padrão de vida e resolver a sua questão financeira. Então, passa pelo tratamento de questões emocionais que muitas vezes as famílias não estão dispostas a enfrentar”, conclui Elys Tevania.

“O papel dos profissionais da contabilidade nesse ambiente é principalmente o de levar conhecimento, ou seja, conscientizar as pessoas físicas da existência da lei, dos direitos desses cidadãos.”

Elys Tevania

Diretora Executiva do CFC

CONSCIENTIZAÇÃO

As novidades trazidas pela lei levarão algum tempo para serem assimiladas pelos consumidores. Nesse sentido, a orientação de um profissional entendedor do assunto será primordial ao exercício dos direitos previstos na lei. “O papel dos profissionais da contabilidade nesse ambiente é principalmente o de levar conhecimento, ou seja, conscientizar as pessoas físicas da existência da lei, dos direitos desses cidadãos.”, afirma Elys Tevania, que vê nessa situação uma grande oportunidade de prestação de um serviço social.

Para Elys, a orientação de profissionais da contabilidade, nesse contexto, será primordial ao sucesso dos resultados que precisam ser alcançados por esse público. “As famílias que conseguirem acesso vão precisar de um profissional que as auxiliem quando estiverem nesse litígio, quando estiverem ali sentando com esses credores para negociar”, declara.



MARCO LEGAL >> CLUBE-EMPRESA

Times de futebol poderão se tornar Sociedades Anônimas

A lei, também intitulada Marco Legal do Clube-Empresa, traz segurança jurídica às novas relações estabelecidas e exige mais qualificação das entidades futebolísticas

Por Luciana Melo Costa (Comunicação CFC)

A maior novidade do universo futebolístico brasileiro, em agosto, não vem dos campos, mas do universo jurídico. Desde o último dia 9, os times de futebol masculinos e femininos poderão deixar de ser associações civis sem fins lucrativos para se tornarem Sociedades Anônimas do Futebol (SAF). A inovação vem da sanção da Lei n.º 14.193/2021, que possibilita, entre outras coisas, que essa nova entidade jurídica emita debêntures e ações em bolsa.

Outro ponto de destaque do novo regramento determina que os direitos e deveres inerentes às atividades do clube esportivo devem ser obrigatoriamente transferidos à SAF. Portanto, direito de participação em competições, uso de imagem, patrimônio, entre outros, serão repassados à nova figura jurídica, independentemente de autorização ou consentimento de credores ou partes interessadas.

Outra novidade prevista pela lei estabelece o prazo de seis anos, prorrogável por mais quatro, para pagamento de dívidas, inclusive por meio de recuperação judicial. Os credores poderão também negociar a conversão de dívidas em ações. Com esses estímulos, o Governo espera auxiliar esses clubes esportivos na alocação de mais recursos para o cumprimento das respectivas obrigações.

PROFISSIONALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO

Para o advogado, contador, conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e coordenador do Grupo de Trabalho de Normas Contábeis Aplicadas às En-

tidades Desportivas, Glaydson Trajano Farias, a lei traz segurança jurídica às novas relações empresariais estabelecidas e, acima de tudo, capacita essas ações. “O que se aspira, com a implementação das Sociedades Empresariais no âmbito do futebol brasileiro, é a profissionalização e, dessa forma, o fortalecimento destas instituições, muitas delas seculares.”, afirma.

Para o conselheiro, a implementação efetiva da lei irá requerer maior qualificação das entidades futebolísticas. “Sem dúvidas, a profissionalização do segmento vai exigir um cuidado e um preparo bem maior es dos clubes para lidarem com as novas regras e normas impostas pelo novo modelo. Isso exigirá uma maior estrutura deles na retaguarda contábil para proporcionar aderência ao novo modelo e, consequentemente, as novas legislações.”, pondera.

Glaydson lembra ainda da importância do papel dos profissionais da contabilidade nesse novo contexto. “Tudo isso exigirá maior formação e capacitação daqueles que já militam no segmento e trará oportunidades para novos profissionais. Com certeza, o profissional que quer militar nesta área deverá estar perfeitamente inserido no cenário das *International Financial Reporting Standards* (IFRS), pois a convergência para as normas internacionais é uma busca que o CFC tem perseguido. Além disso, tomando como base a Europa, onde as SAFs estão totalmente integradas às normas internacionais, não há outro ru-

mo se não a aderência às normas internacionais.”, completa.

A Lei n.º 14.193/2021, também batizada de Marco Legal do Clube-Empresa, tem como objetivo dispor sobre normas de constituição, governança, controle e transparência, meios de financiamento da atividade futebolística, tratamento dos passivos das entidades de práticas desportivas e regime tributário específico, entre outras providências.



GLAYDSON TRAJANO FARIAS
Conselheiro do CFC e coordenador do Grupo de Trabalho de Normas Contábeis Aplicadas às Entidades Desportivas



Profissional da contabilidade.
Essencial para todos.



CONTADOR PARCEIRO >> CAPACITAÇÃO

Programa Contador Parceiro promove novas competências

Oferecido de forma gratuita e no formato EaD, o programa foi desenvolvido para ser acessado por toda a classe contábil

Por Luciana Melo Costa (Comunicação CFC)

Em apenas quatro meses de atividades, o programa Parceiro Contador: Construindo o Sucesso já reúne 28.766 inscritos por todo o país. Desenvolvido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), é oferecido gratuitamente e disponibilizado na modalidade de ensino a distância (EaD). A procura do público demonstra o interesse da classe contábil em ampliar habilidades de gestão e fortalecer um perfil mais consultivo do profissional da área.

Para a coordenadora nacional do programa, Maria Dorgivânia Arraes, esse é o grande diferencial dessa capacitação. “O profissional desenvolverá habilidades e competências para se tornar contador consultor, agregando valor e impulsionando os resultados do seu negócio e dos seus clientes”, afirma.

Segundo Dorgivânia, essa competência é fundamental para a profissão, pois o momento requer um profissional que seja capaz de auxiliar o gestor de pequenos negócios na análise dos dados contábeis, de indicadores e relatórios gerenciais, examinando cenários para a tomada de decisão voltada a bons frutos, que resultem na sustentabilidade das micro e pequenas empresas do nosso país. Dessa forma, a classe contábil se consolidará como peça fundamental no desenvolvimento econômico e social brasileiro. “Afinal, está provado que o profissional da contabilidade é ainda mais essencial também na retomada da economia pós-pandemia”, completa.

TRILHAS

O Contador Parceiro é constituído por quatro blocos, subdivididos em 13 módulos, disponibilizados à medida que as etapas são finalizadas. O educando terá até 36 meses para concluir o curso. Ao final, o

profissional receberá um certificado que o habilita a ser consultor e/ou instrutor do Sebrae, além de pontuar no Programa de Educação Profissional Continuada do CFC (PEPC).



MARIA DORGIVÂNIA ARRAES

Coordenadora nacional do Programa Contador Parceiro e Presidente do CRCPE

PARCERIA:



APOIO:



O ambiente digital da capacitação é bastante intuitivo, conduzindo os aulistas por uma trilha evolutiva de conteúdos que desenvolve as seguintes habilidades: posicionar-se frente às tendências de mercado; traçar estratégias vencedoras de relacionamento digital; implantar técnicas de liderança; atuar em equipe; como ser parceiro dos pequenos negócios; implantar técnicas e ferramentas de gestão; realizar análise de viabilidade de negócios; e aplicar a LGPD.

“O profissional da contabilidade, a cada módulo do programa, acessa novos conhecimentos, desenvolve habilidades e competências direcionadas à gestão empresarial, conhece ferramentas tecnológicas necessárias ao mercado, e se tornam contadores(as) com visão multidisciplinar, verdadeiros combatentes da modalidade das Micro e Pequenas Empresas (MPEs) no Brasil e agentes de proteção da sociedade”, explica Dorgivânia.

O Programa Contador Parceiro: Construindo o Sucesso tem como objetivo capacitar os profissionais da contabilidade para atuarem em gestão e inovação, visando à criação de uma rede de suporte e consultoria para os pequenos negócios.

CONTADOR PARCEIRO

Os interessados em ingressar no programa Contador Parceiro podem se inscrever pelo [site do CFC](#) [clique aqui](#) ou ainda acessar o [site do Sebrae](#), [clique aqui](#) para obter mais informações.

Cenário dos participantes do Programa Contador Parceiro

UF	Números Gerais		Profissionais de Contabilidade			
	Inscritos	Concluintes	Inscritos	Concluintes	Andamento	Não Iniciado
AC	125	4	22	0	12	10
AL	326	5	113	1	60	52
AM	716	9	215	3	108	104
AP	221	7	116	3	57	56
BA	1.976	64	442	8	234	200
CE	1.148	13	254	2	142	110
DF	714	12	258	3	139	116
ES	629	13	199	3	85	111
GO	912	12	237	2	124	111
MA	701	15	198	3	102	93
MG	2.554	45	787	5	402	380
MS	570	9	229	1	106	122
MT	571	15	150	3	83	64
PA	1.000	17	282	2	154	126
PB	429	10	152	4	79	69
PE	1.108	25	354	1	190	163
PI	546	18	195	6	98	91
PR	1.474	30	503	3	242	258
RJ	2.260	26	656	6	327	323
RN	441	4	120	0	50	70
RO	397	3	119	1	68	50
RR	98	4	33	2	16	15
RS	1.863	40	949	14	432	503
SC	1.204	24	567	3	268	296
SE	260	5	77	2	39	36
SP	5.787	94	1.751	20	891	840
TO	247	5	70	1	31	38
N/A	489	4	130	0	52	78
TOTAL	28.766	532	9.178	102	4.591	4.485

Fonte: CFC/Sebrae, em 23/8/2021.

QUARTA-FEIRA
12H



cfcbsb

AGENDA >> EVENTOS E LIVES

Mais de 22 mil profissionais participaram virtualmente

Os profissionais acompanharam, de forma on-line, eventos que debateram temas de interesse para a classe contábil

Por Luis Fernando Sousa (estagiário sob supervisão da Comunicação CFC)

MAIO**5 a 6/5****Curso sobre Auditoria no Setor Público (NBASP e NBCTASP) – Módulo II - Planejamento do Trabalho**

Idealizado pelo CFC, Instituto Rui Barbosa e Ibracon, o curso reuniu um time de peso que esclareceu dúvidas dos profissionais. A iniciativa faz parte de um ciclo de capacitação, voltado para servidores dos Tribunais de Contas (TCs) de todo o país, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria de Informação Contábil Histórica Aplicável ao Setor Público (NBASP e NBC TASP), editadas pelo CFC.

**13/5****10º Circuito Técnico: Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021**

O evento foi organizado pela Câmara Técnica. O conselheiro do CFC, Adriano Marrocos e o auditor fiscal da Receita Federal do Brasil (RFB), José Carlos Fonseca, esclareceram dúvidas sobre a Declaração do IRPF 2021. Temas como rendimentos, deduções e bens a serem declarados, a declaração do benefício emergencial – e a devolução, quando for o caso –, as criptomoedas, o prazo de entrega prorrogado, entre outros, pontos foram abordados.

**27/5****75 anos de Criação dos Conselhos de Contabilidade**

O evento, que foi realizado de forma on-line, reuniu, em uma mesa virtual, Zulmir Ivânio Breda, presidente do CFC, ex-presidentes da entidade e renomados profissionais da classe contábil. Na ocasião, foi lançado um livro em comemoração aos 75 anos do Sistema CFC/CRCs, foi publicada uma edição especial da Revista Brasileira de Contabilidade (RBC), foram feitas homenagens aos ex-presidentes, além da participação de profissionais que celebraram esse importante momento para a contabilidade brasileira.

**28/5****VI Conexão Educa e Aprende – Oficina aplicada à educação – Prezi**

O CFC, em parceria com a Associação Interamericana de Contabilidade (AIC), realizou a 6ª edição do projeto “Conexão Educa e Aprende – A América trocando habilidades práticas para a formação do futuro contador”. O evento abordou o tema “Tecnologias Aplicadas à Educação – Prezi”.

**JUNHO****7 a 9/5****1º Workshop Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) – (apenas para contadores)**

O CFC e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realizaram o 1º Workshop de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. O evento virtual, realizado durante 3 dias, teve como objetivo identificar e compartilhar as experiências na implementação das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP).

**25/6****VII Conexão Educa e Aprende – Tecnologias Aplicadas à Educação: a Avaliações on-line**

A sétima edição do Conexão Educa e Aprende – A América trocando habilidades práticas para a formação do futuro contador teve como tema “Tecnologias aplicadas à educação: avaliações on-line”. Para assistir ao evento, clique abaixo.



30/6 A 1º/7**Curso sobre Auditoria no Setor Público (NBASP e NBCTASP) – Módulo III – Execução do Trabalho (Parte I); – Curso sobre Auditoria no Setor Público (NBASP e NBCTASP) – Módulo III – Execução do Trabalho (Parte 2)**

Dando continuidade ao curso de auditoria no setor público, em junho foi a vez da realização do Módulo III. A edição, que foi dividida em 2 partes, está disponível no canal do CFC no YouTube.

**30/6****11º Circuito Técnico on-line – Sobre os Programas EFD-Reinf, eSocial e DCTFWEB e o alerta sobre o fim da obrigatoriedade da GFIP para as empresas do grupo 3**

Em sua 11ª edição, o Circuito Técnico abordou os seguintes assuntos: os programas EFD-Reinf, eSocial e DCTFWEB e o alerta sobre o fim da obrigatoriedade da GFIP para as empresas do grupo 3.

**JULHO****8/7****1º Diálogos Contábeis – Receita Federal e Conselho Federal de Contabilidade**

O lançamento do projeto Diálogos Contábeis, evento idealizado pelo CFC, tem como objetivo trazer, quinzenalmente, representantes de entidades parceiras para a discussão de assuntos que fazem parte da rotina de atuação do profissional da contabilidade. O primeiro evento foi realizado em conjunto com a Receita Federal do Brasil e teve como tema “eSocial: principais erros”.

**14/7****2º Diálogos Contábeis – Receita Federal e Conselho Federal de Contabilidade**

No segundo Diálogos Contábeis, foram abordadas a Escrituração Contábil Digital (ECD) e a Escrituração Contábil Fiscal (ECF). O auditor fiscal da RFB e o supervisor nacional do Sped, ECD e ECF, Jayme Moraes, esclareceram dúvidas dos participantes.

**28/7****3º Diálogos Contábeis – Produtor rural no eSocial, na EFD-Reinf e na DCTFWEB – Receita Federal e Conselho Federal de Contabilidade**

O tema foi abordado no terceiro Diálogos Contábeis pelos palestrantes Cláudio Maia, Jacian Anísio, auditores fiscais da RFB e membros da equipe de desenvolvimento do eSocial, EFD-Reinf e DCTFWEB.

**AGOSTO****12 e 13/8****Seminário de Tecnologia e Inovação do CFC**

A abertura do evento foi feita pelo presidente do CFC, Zulmir Breda, e pelo coordenador da Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia do CFC, Márcio José dos Santos. A programação do evento reuniu especialistas em tecnologia que discutiram temas de interesse para a classe. O evento, idealizado pelo CFC, contou com o apoio do Ibracon.

**18/8****4º Diálogos Contábeis – Produtor rural no eSocial e na EFD-Reinf: comparações com a GFIP**

Os auditores fiscais da Receita Federal do Brasil (RFB) e membros da equipe de desenvolvimento do eSocial, EFD-Reinf e DCTFWEB, Cláudio Maia e Jacian Anísio, e o auditor fiscal do Trabalho e coordenador-geral de Governo Digital Trabalhista, João Paulo Machado, foram os palestrantes do evento e apresentaram o assunto ao público a partir das principais perguntas recebidas pelo CFC e no “Fale Conosco” da RFB.

**25 e 26/8****Módulo IV – Relatório de Trabalho – Auditoria no Setor Público (NBASP e NBC TASP)**

Para falar sobre o tema do quarto módulo do curso de Auditoria no Setor Público, estiveram presentes os instrutores Adriana Caetano, mestre em Ciências Contábeis; Kieran MacManus, membro do grupo de trabalho (GT) Capital Markets do Ibracon; e Hermes Murilo, graduado em Administração e em Ciência Contábeis.

**Reunião Plenária**

A milésima septuagésima Reunião Plenária Ordinária do CFC marcou o retorno das reuniões presenciais na entidade. A reunião aconteceu na sede do Conselho, em Brasília (DF). Representantes e conselheiros dos 27 Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) participaram do encontro, que cumpriu todos os protocolos de segurança sanitária necessários nessas ocasiões.

**31/8****12º Circuito Técnico – Pequenas e Médias Firms de Auditoria**

Na 12ª edição, o Circuito Técnico abordou o tema “Pequenas e médias firmas de auditoria”. Para falar sobre o assunto, foram convidados o diretor do Ibracon Nacional e sócio da Nexia Teixeira Auditores, Adriano Thomé; a gerente sênior de Auditoria da Peppe Associados – Consultores & Auditores Independentes, Renata Peppe; e a sócia da Alonso Barreto & Cia/Auditores Independentes e conselheira do CRCSP, Angela Alonso.



SIGA-NOS NAS REDES: **CFCBSB**

CIC E CCRS >> EVENTO HÍBRIDO

Porto Alegre será palco, de forma híbrida, da XXXIV CIC e da XVIII CCRS

Os eventos reunirão profissionais da América Latina que vão debater o impacto da tecnologia na contabilidade

Por Luis Fernando Souza (estagiário sob supervisão / Comunicação CFC)

A XXXIV Conferência Interamericana de Contabilidade (CIC) e a XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CCRS) serão realizadas, conjuntamente, de 19 a 21 de outubro de 2021, na cidade de Porto Alegre (RS). Com o tema “Contabilidade e Tecnologia – Aliança para o Desenvolvimento das Nações”, o evento promete discussões necessárias, que serão capitaneadas por palestrantes renomados no cenário contábil nacional e internacional.

A CIC e a CCRS ocorrerão de forma híbrida, e a programação presencial será realizada no Salão de Atos da Pontifícia Universidade Católica (PUCRS), que possui capacidade para mais de seis mil pessoas. Para atender aos protocolos de segurança sanitária, foram disponibilizadas apenas 600 vagas para o evento presencial; já no modo virtual, o número de participantes é ilimitado. É importante ressaltar que a quantidade de inscrições presenciais está vinculada aos protocolos e às normas de segurança e prevenção à Covid-19. Vale registrar que o número de vagas presenciais pode sofrer alterações para mais ou menos até a data do evento. Para fazer a inscrição, [clique aqui](#).

TRABALHOS TÉCNICOS

Como já é tradição na CIC, os trabalhos técnicos, que são submetidos por articulistas de vários países da América Latina, compõem parte importante da Conferência. Os artigos são redigidos em um dos três idiomas oficiais da Associação Interamericana de Contabilidade (AIC): espanhol, inglês e português.



fornecer novos conhecimentos ou soluções concretas e específicas para as problemáticas da profissão contábil da América. Diferentemente dos interamericanos, os trabalhos nacionais irão concorrer ao Prêmio Roberto Casas Alatríste.

De acordo com o regulamento da XXXIV CIC e da XVIII CCRS, onze áreas temáticas foram decididas para o desenvolvimento dos trabalhos:

1. Investigação Contábil
2. Normas e Práticas de Auditoria
3. Setor Público
4. Educação
5. Administração e Finanças
6. Ética e Exercício Profissional
7. Tributação e Sistema Fiscal
8. Gestão Integral de Micros, Pequenas e Médias Organizações
9. Sistemas e Tecnologia da Informação
10. Controle de Qualidade
11. Perícia Contábil

INTERAMERICANOS

Obras de vanguarda de alto nível técnico, inovadoras, inéditas, realizadas por especialistas, com enfoque interamericano e aplicação prática serão aceitas. Cumprem uma orientação técnica e função educativa para a profissão de contador da América.

NACIONAIS

Trabalhos de pesquisa relevantes e inovadores, contribuição original, obrigatoriamente não publicados, com foco nacional e de fiscalização prática, com o intuito de

É importante ressaltar que a quantidade de inscrições presenciais está vinculada aos protocolos e às normas de segurança e prevenção à Covid-19

Porto Alegre • Brasil • 19 a 21.10.21

**Conferencia
Interamericana
de Contabilidad**



**Convención de
Contabilidad de
Rio Grande do Sul**



A Feira de Negócios será realizada de forma híbrida.

A expectativa é que sejam apresentados cerca de 170 trabalhos técnicos, nacionais e interamericanos.

FEIRA DE NEGÓCIOS

Pela primeira vez, a Feira de Negócios – momento para o *networking* entre empresas e participantes – será realizada de forma híbrida. Os organizadores dos eventos prometem grandes inovações e novidades para o melhor conforto dos participantes e empresas.

A feira virtual poderá ser acessada pelo site <https://cic-ccrs.com/>. O espaço destinado ao evento contará com 25 estandes que poderão ser visitados a qualquer momento. Internautas não inscritos na CIC e no CCRS também poderão visitar a feira virtual. Para isso, deverão preencher um cadastro prévio. O fornecimento dos respectivos dados obedecerá às determinações constantes da Lei Geral de Proteção de Dados.

Já na modalidade presencial, a feira acontecerá nos dias 19 a 21 de outubro deste ano, no foyer do Salão de Atos da Pontifícia Universidade Católica (PUCRS). A feira irá dispor de 5 estandes. A quantidade atende aos protocolos sanitários referentes ao momento de pandemia.

COMO VAI FUNCIONAR? >>

A feira de negócios, na modalidade virtual, terá duração de 60 dias e funcionará no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2021.

- Serão disponibilizados 25 estandes eletrônicos (e-Estande);
- O internauta terá acesso a vídeos de até 3 minutos e materiais institucionais com informações sobre os produtos e/ou serviços ofertados pelo expositor no e-Estande;
- Será disponibilizada ferramenta de contato *on-line* com o patrocinador via Zoom (homologada pela plataforma) no e-Estande durante o período de realização do evento;
- Ferramenta de chat ficará à disposição para os *leads* interagirem com o patrocinador durante o período de realização do evento;
- Canal de comunicação direta por WhatsApp e *e-mail* para interações entre os *leads* e o patrocinador durante todo o período da feira;
- A feira poderá ser acessada mesmo por quem não estiver inscrito no evento. A plataforma irá solicitar a inserção de nome, *e-mail* e telefone, liberando então o acesso à feira virtual; e
- Será possível acessar o site do patrocinador pelo e-Estande, por meio de *link*.

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

[Clique aqui](#)

Evento híbrido



cic-ccrs.com



[@cic.ccrs2021](https://www.instagram.com/cic.ccrs2021)



Uma História Brilhante

Venha conhecer a história dos 75 Anos de Criação dos Conselhos de Contabilidade. Uma História Brilhante!



Aponte a câmera para o QR code e acesse o livro sobre os 75 anos do Sistema CFC/CRCS



SIGA-NOS NAS REDES: **CFCBSB**